



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Comitê Municipal para Enfrentamento do COVID-19

Avaliação do Período de Flexibilização do Distanciamento Social

Município de Porto Ferreira

27 de agosto a 09 de setembro de 2020

Considerando que as estratégias adotadas, tem por objetivo minimizar os riscos de transmissão sustentada no Município de Porto Ferreira, conforme Decreto Municipal N° 1.281 de 16.03.2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e o Decreto Municipal N° 1.345 de 28 de Maio de 2020 que "Revoga o Decreto N° 1.309 de 23.04.20 e dispõe sobre a Flexibilização Regionalizada Regulamentada pela Normatização Estadual";

Considerando que a Flexibilização do Distanciamento Social no Município de Porto Ferreira foi realizado em consonância com as normatizações do DECRETO N° 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020 que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares";

Considerando a atualização na aferição dos indicadores conforme Decreto N° 65.100, de 29 de julho de 2020, que "Altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo:

Considerando que a avaliação do processo de flexibilização se dá em conformidade com a Metodologia demonstrada no quadro abaixo;

ANEXO II
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 65.100, de 29 de julho de 2020 Classificação de Áreas e Indicadores

Critério	Indicador	Peso	Fase 1 Alerta Máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura Parcial		
Capacidade do Sistema de Saúde	Média de taxa de ocupação dos leitos UTI COVID dos últimos 7 dias (%)	4	Acima de 80 %	Entre 80% e 75%	-	Abaixo de 75 %	Margem de 2,5 p.p.	Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluir para fase 4 (verde)
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	1	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	-	Acima de 5,0		
Evolução da Epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	-	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1	Margem de 0,1	
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	3	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (Internações / 100 mil habitantes os últimos 14 dias < 40)		
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (óbitos / 100 mil habitantes nos últimos 14 dias < 5)		

Considerando que na avaliação de 21.08.20 a Região do DRS III de Araraquara, a qual pertencemos se manteve classificada como AMARELA;

Considerando que o Município de Porto Ferreira, com as medidas restritivas adotadas apresentou melhora no número de casos positivados e no número de pacientes internados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

enfermaria e UTI; em reunião do comitê e após análise dos dados, adotou a flexibilização na fase **AMARELA**, mas **instituiu a liberação das atividades por etapas**, com objetivo de melhor avaliar o impacto de tal flexibilização.

Foram então emitidos os seguintes documentos: **DECRETO Nº 1.474**, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 "ALTERA O DECRETO Nº 1.281, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VITAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19" e o **DECRETO Nº 1.475**, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 que "DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO REGIONALIZADA REGULAMENTADA PELA NORMATIZAÇÃO ESTADUAL, BEM COMO TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Considerando que o Comitê achou por bem que a flexibilização ocorresse por etapas, avaliamos hoje o período de 27.08 a 09.09 de 2020 para melhor acompanhamento dos dados:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA
Boletim Epidemiológico COVID-19
27.08.20 à 09.09.20

Descrição	1ª semana						2ª semana						9	10	
	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6			7
Enfermaria - Novas internações	1	2	1	3		2	1	1	2	1			2	1	
UTI COVID-19 Novas internações			1	1	1			1		1		1	2		
Óbitos suspeito													1		
Óbitos Confirmados									2				1	1	
Suspeitos Internados em UTI	1	1	1	1	2	1	1	0	1	1	1	2	1	0	0
Positivo Internado em UTI	2	3	5	5	7	6	3	4	3	2	3	2	1	3	0
Confirmados	926	940	962	962	965	975	989	1003	1020	1042	1042	1042	1042	1054	1066
Síndrome Gripal (Notificações)	2868	2930	2990	2990	2990	3039	3111	3146	3188	3211	3211	3211	3211	3247	3312
Síndrome Gripal (Ainda em Isolamento Domiciliar)	168	185	175	175	175	136	169	152	154	141	141	141	141	109	132

1) Taxa de Ocupação Leitos UTI COVID-19 (O)

$$O = \frac{\text{Nº pacientes internados em UTI (média)}}{\text{Nº leitos UTI COVID-19}}$$

$$O = \frac{2,85}{7} = 40,7\%$$

Pontuação = 4
(VERDE)

Se: O > ou = 80% = 1
O < 80% > ou = 75% = 2
O < 75% = 4

2) Leitos UTI COVID-19 por 100 mil habitantes (L)

$$L = \frac{\text{Nº LEITOS UTI POR 100 MIL HAB}}{100.000 - X \text{ leitos}}$$

$$L = \frac{56.150 - 7 \text{ leitos}}{100.000} = 12,46 \text{ LEITOS}$$

Pontuação = 4
(VERDE)

Se:
L < ou = 3 = 1
L > 3 e < ou = 5 = 2
L > 5 = 4

3) Taxa de Contaminação COVID-19 (NC)

$$NC = \frac{\text{Nº casos novos confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº casos novos confirmados 7 dias anteriores}}$$

$$NC = \frac{63}{77} = 0,81$$

Pontuação = 4
(VERDE)

Se:
NC > ou = 2 = 1
NC < 2 > ou = 1 = 3
NC < 1 = 4

4) Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!

$$NI = \frac{\text{Nº de Novas internação nos últimos 7 dias}}{\text{Nº de Novas Internação nos 7 dias anteriores}}$$

$$NI = \frac{10}{14} = 0,71$$

Pontuação = 4
(VERDE)

Se:
NI > ou = 1,5 = 1
NI < 1,5 > ou = 1 = 2
NI < 1 > e nº novas int (14d) > ou = 40 = 3
NI < 1 > e nº novas int (14d) < 40 = 4

5) Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!

$$NO = \frac{\text{Nº Óbitos COVID confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº Óbitos COVID confirmados 7 dias anteriores}}$$

$$NO = \frac{4}{0} = 4,00$$

Pontuação = 1
(VERMELHO)

Se:
NO > ou = 2 = 1
NO < 2 > ou = 1 = 2
NO < 1 e nº novos óbitos (14d) > ou = 5 = 3
NO < 1 e nº novos óbitos (14d) < 5 = 4



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

(1) Capacidade do Sistema de Saúde = $(O*4 + L*1)/(4 + 1)$ $(4*4+4*1)/(5) = (16+4)/5 = 20/5 = 4$

(2) Evolução da epidemia = $(NC*1 + NI*3 + NO*1)/(1 + 3 + 1)$ $(4*1+4*3+1*1)/5 = 17/5 = 3,4$

Considera-se o menor valor, portanto 3 = AMARELO

Nota:

Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!

Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!

Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

Ainda a título de atualização dos dados, apresentamos quadro demonstrativo da evolução dos casos em Porto Ferreira:

Evolução de Casos de Infecção Humana por COVID-19

2.020

Porto Ferreira = 56.150 habitantes

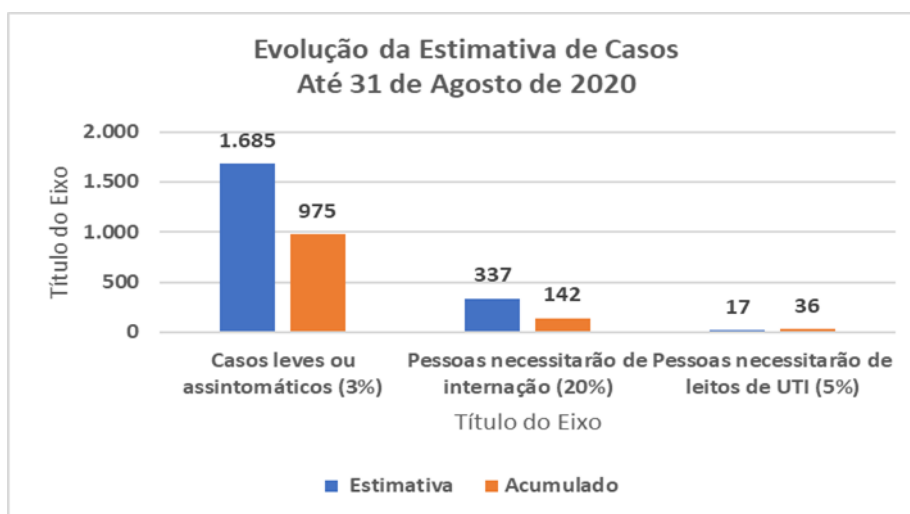
Situação Simulada conforme Plano SES-SP	Estimativa	Notificados						Acumulado	Percentual de alcance
		Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto		
Casos leves ou assintomáticos (3%)	1.685	0	3	13	135	427	397	975	57,86%
Pessoas necessitarão de internação (20%)	337	3	9	11	17	57	45	142	42,14%
Pessoas necessitarão de leitos de UTI (5%)	17	1	1	0	6	12	16	36	211,76%

Observações:

178 internações até 31.08.20; sendo:

142 pacientes internados em enfermaria.

36 pacientes que necessitaram de UTI.



CNPJ: 45.339.363/0001-94

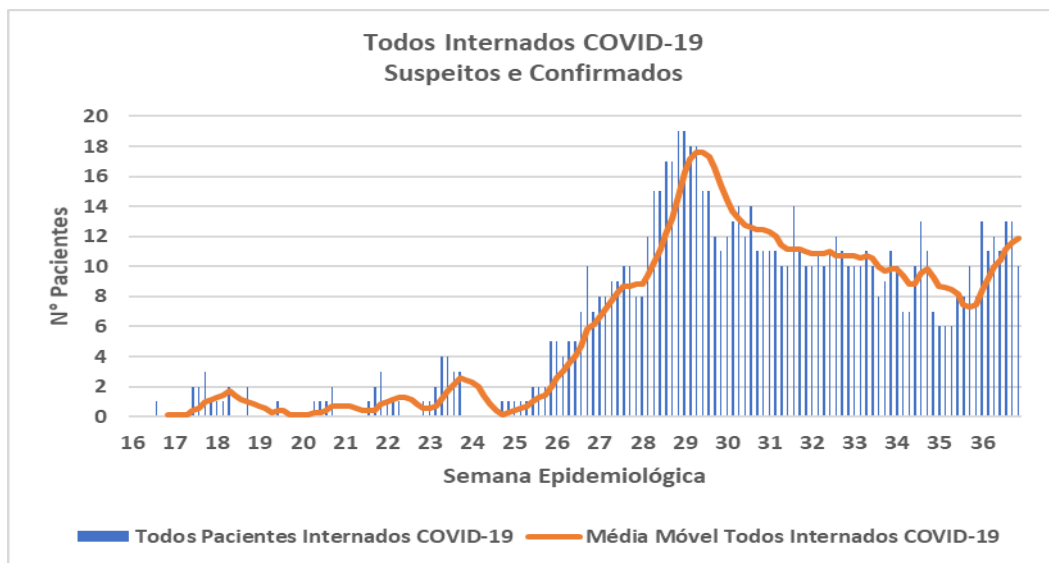
Rua Dona Balbina, nº 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE



A **taxa de contaminação no período anterior** era de **1,19** e no período ora analisado é de **0,81**, o que representa uma redução de 31%. Resultado que indica melhora do indicador.

A **taxa de internação (NI)** (casos suspeitos e confirmados) teve um **aumento**, passando de **0,41** para **0,71**.

A **taxa de prevalência** de casos confirmados em 26.08 (926) era de **1.659,88** e em 09.09.20 (1066) é de **1.910,83** por 100 mil habitantes. O cálculo utilizado para tanto é: 100 mil habitantes MULTIPLICADO por 1066 casos confirmados e DIVIDIDO por 55.787 (população oficial do município) segundo dados do GVE DRS III Araraquara; justificado com o aumento significativo de casos no período.

Assim, concluímos que a flexibilização está dentro dos parâmetros esperados pelo Plano São Paulo.

Portanto, mediante resultado dos indicadores, o Município permanece na fase AMARELA.

Contudo, é imprescindível a observância, por parte de todos nós, dos protocolos já instituídos para o isolamento social e a adesão das medidas sanitárias, para nos mantermos e/ou evoluirmos de fase.

Sem mais que nos apresente.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli

Secretaria de Saúde

Porto Ferreira, 10 de setembro de 2020